



# CS Porto Aratu

**TERMINAL ATU12**  
**TABELA DE PREÇOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS**  
**VIGENTE A PARTIR DE 25/01/2024**  
**ESTRUTURA DE SERVIÇOS E PREÇOS**

Serviços	Descrição	Aplicação	Aplicação
<b>1. Descarregamento de navios</b>			
	<u>Uso da infraestrutura de atracação</u> , incluindo atividades de preparação para atracação, para início da operação, para término da operação e para desatracação.		
1.1. Cesta de Serviços de Operação Portuária (SOP) e Armazenagem Padrão de Granéis Sólidos Minerais	<u>Operação de descarregamento de navio</u> e uso dos sistemas de correias transportadoras (incluindo pesagem de fluxo) para transferência de cargas do berço para instalações de armazenagem da área arrendada. <u>Armazenagem da carga</u> por período de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do início da operação. Uso da infraestrutura de recuperação de cargas (incluindo pesagem de carretas vazias e cheias, conferência de documentação e processamento de informações necessárias) para <u>operação de embarque rodoviário</u> . Outras movimentações internas ou pesagens realizadas por iniciativas operacionais (exceto requisitadas pelo dono da carga) ou motivadas por Autoridades durante o período de armazenagem (incluindo atendimento à eventuais solicitações de Autoridades para inspeção de carga).	Fertilizantes, Concentrado de cobre, Coque de Petróleo e Maganês (R\$/ton)	R\$ 65,45
<b>2. Carregamento de navios</b>			
2.1. Serviços de Operação Portuária (SOP) de Granéis Sólidos Minerais	<u>Uso da infraestrutura de atracação</u> , incluindo atividades de preparação para atracação, para início da operação, para término da operação e para desatracação. Uso dos sistemas de correias transportadoras (incluindo pesagem de fluxo) e <u>operação de carregamento de navio</u> para transferência de cargas de instalações de armazenagem fora da área arrendada para o berço. Atendimento a eventuais solicitações de Autoridades.	Magnesita (R\$/ton)	16,11
2.2. Operação de Outros Graneis Minerais	<u>Descarga de Enxofre (Movimento de retirar do navio e colocar sobre a moega)</u> <u>Embarque de Minérios (Movimento de do pier para o navio)</u> <u>Descarga de Clínquer (Movimento de retirar do navio e colocar sobre a moega)</u> Outros minerais	<u>Enxofre (R\$/ton)</u> <u>Minério de Ferro (R\$/ton)</u> <u>Clínquer (R\$/ton)</u> Outros (R\$/ton)	R\$ 166,28 R\$ 80,00 R\$ 80,00 R\$ 108,00
<b>3. Armazenagem</b>			
3.1. Serviço de Armazenagem adicional em armazéns cobertos	<u>Armazenagem adicional de carga</u> em armazéns cobertos, dentro da área arrendada, após período de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do início da operação, previstos nos serviços de armazenagem padrão.	<u>Fertilizantes, Concentrado de cobre (R\$/ton/dia)</u>	R\$ 3,85
3.2. Serviço de Armazenagem adicional em pátios descobertos	<u>Armazenagem adicional de carga</u> em pátio aberto, dentro da área arrendada, após período de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do início da operação, previstos nos serviços de armazenagem padrão.	<u>Coque, Manganês (R\$/ton/dia)</u>	R\$ 3,85
3.3. Serviço de Armazenagem adicional demais graneis minerais	<u>Não há dias livres devendo o Terminal ser consultado sobre capacidade.</u>	<u>(R\$/ton/dia)</u>	R\$ 3,85
3.4. Serviço de Armazenagem Granel Sólido em Geral	<u>Armazenagem por períodos de 10 dias corridos</u>	<u>(R\$/ton/ 10 dias)</u>	R\$ 38,50

3.5. Serviço de Armazenagem Granel Sólido em geral	<u>Armazenagem por períodos de 15 dias corridos</u>	Página 2	(R\$/ton/ 15 dias)	R\$ 57,85
3.6. Serviço de Armazenagem Granel Sólido em geral	<u>Armazenagem por períodos de 20 dias corridos</u>		(R\$/ton/ 20 dias)	R\$ 77,00
3.7. Serviço de Armazenagem Granel Sólido em geral	<u>Armazenagem por períodos de 30 dias corridos</u>		(R\$/ton/ 20 dias)	R\$ 115,50
3.8. Armazenagem em área dedicada com garantia de capacidade	<u>Armazenagem em área dedicada com definição de capacidade estática sendo dedicada conforme cada negociação contratual</u>		R\$/Tonelada	R\$ 215,50
<b>4. Serviços adicionais e facilidades (1)</b>				
4.1. Fornecimento de água	<u>Fornecimento de água</u> a embarcações ou a eventuais pontos dedicados a usuários/consumidores, instalados na área arrendada. Remunera os acessórios e serviços, devendo ser adicionado o preço cobrado pela concessionária, por ocasião do faturamento, acrescido de taxa administrativa de 30%.		(R\$/m3)	R\$ 45,44
4.2. Fornecimento de energia elétrica	<u>Fornecimento de energia elétrica</u> a embarcações ou a eventuais pontos dedicados a usuários/consumidores instalados na área arrendada. Remunera os acessórios e serviços, devendo ser adicionado o preço cobrado pela concessionária, por ocasião do faturamento, acrescido de taxa administrativa de 30%.		Embarcações e Usuários/consumidores (R\$/m3)	R\$ 41,73
4.3. Pesagem rodoviária adicional	<u>Operação de pesagem</u>		(R\$/ton)	R\$ 2,90
4.5. Serviços de movimentação a bordo decorrentes da necessidade de descompactação de carga e/ou recheio de porão durante operação	<u>Custo para movimentação a bordo e descompactação da carga. Sendo cobrado pelo volume previsto para descarga e/ou embarque</u>		R\$/Tonelada	R\$ 34,24
4.6. Inspeção de carga	<u>Inspeção da carga</u> (Inspeção visual da carga, registro de compactação, registro de material aglomerado e registro de presença de materiais estranhos).		(R\$/Solicitação)	R\$ 497,87
4.7. Inspeção de equipamentos de terceiros	<u>Inspeção de equipamentos de terceiros</u> , quando necessário e/ou solicitado.		(R\$/solicitação/equipamento)	R\$ 187,10
4.8. Enlonamento/Desenlonamento	<u>Enlonamento ou desenlonamento de caminhões no patio de estocagem ou no costado do navio</u>		(R\$/Ton)	R\$ 19,60
4.9 Utilização do pier (2)	<u>TGS I NORTE ou SUL</u>		R\$/m/hora	R\$ 119,66
4.10 Utilização de área da infraestrutura do terminal por terceiros	Utilização de áreas em caráter provisório, por m², por mês ou fração		R\$/m²/mês ou fração	R\$ 42,68
4.13 Utilização de Escavadeira	Escavadeira utilizada em pátio, armazém, pier ou navio (Valor Mínimo de R\$ 7.500,00)		R\$/Tonelada	R\$ 25,00
4.14 Utilização de pá carregadeira	Equipamento sendo utilizado nas operações de pátio, armazém, pier ou navio (Valor Mínimo de R\$ 5.500,00)		R\$/Tonelada	R\$ 25,00
4.15 Acesso de veículo de passeio no Pier TGS I Sul ou Norte para embarque e/ou desembarque de tripulação.	Quando autorizado pelo Arrendatário por solicitação de terceiros e/ou necessidade.		(R\$/veículo/hora)	R\$ 137,68
4.16 Acesso de veículos/caminhão para entrega de materiais ou serviço no Pier TGS I Sul ou Norte.	Quando autorizado pelo Arrendatário por solicitação de terceiros e/ou necessidade. Cobrado por hora de permanência no berço		(R\$/veículo/hora)	R\$ 413,04
4.17 Ensacar produto em big bag ou embalar para expedição ao cliente	Ensacamento de produto para posterior carregamento e expedição por solicitação do cliente.		(R\$/unidade)	R\$ 250,00
4.18 Transporte interno / motorista (TPA)	Transporte interno (pier x patio x patio x pier)		(R\$ / ton)	R\$ 50,00
4.19 Presença de carga	Presença de carga por CE-MERCANTE		(R\$/CE-Mercante)	R\$ 250,00
4.20 Expedição ou Recepção de carga em armazém fechado	Serviço de recepção e/ou expedição de carga.		R\$/Tonelada	R\$ 25,00
4.21 Movimentação de carga em armazém de Terceiros	Serviço de recepção e/ou expedição de carga.		R\$/Tonelada	R\$ 25,00

4.21 Expedição ou Recepção de carga no pátio.	Serviço de recepção ou expedição de carga	R\$/Tonelada	R\$ 20,00
4.22 Atracação de embarcações a contra bordo	Atracções de embarcações a contra bordo se autorizado pela Receita Federal	R\$/ metro/ hora	R\$ 119,66
4.23 Descarga Ferroviária (Opção por Tonelada)	Descarga Ferroviária	R\$/Tonelada	R\$ 45,00
4.24 Descarga Ferroviária (Opção por Turno)	Descarga Ferroviária de Segunda-feira a Sexta-feira das 07h as 19h	R\$/Turno	R\$ 9.778,83
4.25 Moega para operação	Utilização de moegas, sendo cobrada por moega	R\$/Tonelada	R\$ 5,00
4.26 Utilização de Grab para operação	Utilização de Grab, sendo cobrada por Grab	R\$/Tonelada	R\$ 5,80

- Obs (1):Serviço cobrado por metro linear da embarcação por hora, diária de 24 horas ou fração.
- Obs (2): Serviços prestados em horários noturno durante a semana poderão ser acrescido de 50% no valor da tarifa;
- Obs (3): Serviços prestados em finais de semana poderão ser acrescidos de 100% no valor da tarifa;
- Obs (4): Serviços prestados em domingos e feriados poderão ser acrescidos em 200% no valor da tarifa;
- Obs (5): Serviços não contantes nesta tabela deverão ser consultados sendo precificados de acordo com a demanda;
- Obs (6): No ato do faturamento será incluído o imposto sobre serviço ISS aos valores citados nesta tabela.